



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO Nº 74.098**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1004**, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o Código Tributário, para modificar a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN pelo fornecimento de mão de obra temporária e isentar da Taxa de Coleta de Lixo os imóveis enquadrados como grandes geradores de lixo.

**PARECER Nº 1.348**

Apresenta-se à análise desta comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de lei complementar, que busca a alterar o Código Tributário, para modificar a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN pelo fornecimento de mão de obra temporária e isentar da Taxa de Coleta de Lixo os imóveis enquadrados como grandes geradores de lixo.

Não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, considerando a justificativa da proposta e análise da Diretoria Financeira expressa no Parecer nº 0078/2015, encartada às fls. 16/17.


Assim, pelos motivos ora formulados, nossa manifestação é favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15.12.2015

**APROVADO**  
15/12/15

  
RAFAEL TURRINI PURGATO  
Relator

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente

  
ELIEZER BARBOSA DA SILVA

  
DIRLEI GONÇALVES

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA